



LEI COMPLEMENTAR Nº 121 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 113 DE 19 DE ABRIL DE 2016.

(Projeto de Lei Complementar nº 07/2016 de autoria da Mesa Diretora)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 113 de 19 de abril de 2016 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 46. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.”
(NR)

“Art. 47. Fica revogada a partir de 1º de janeiro de 2018 a Lei Complementar nº 65, de 23 de junho de 2010.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de fevereiro de 2017

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita